



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
 "AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
 Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**  
 (Processo Administrativo n.º 357/2022)

Validade: 18 / 04 / 23 a 12 / 04 / 24

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.939.467/0001-15, localizada na Rua Melvin Jones, n.º 219 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-610 neste ato representada pelo Senhor Presidente, **JAMES DA SILVA SERRADOR**, inscrito no CPF n.º 376.027.482-04, portador da Carteira de Identidade n.º 89.261 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto n.º 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Estadual n.º 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto n.º 9.488**, de 30 de agosto de 2018, **Decreto Estadual n.º 29.467-E**, de 13 de outubro de 2020 e, subsidiariamente pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual aquisição de conjuntos motobombas submersas, com motor trifásico, 220V, 380V e 440V, para captação de águas profundas e para utilização em poços semi artesianos, visando atender as necessidades da capital e do interior do estado de Roraima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ACQUAPOÇOS EIRELI - ME							
<b>CNPJ N.º:</b> 07.317.322/0001-08							
<b>ENDEREÇO:</b> AV: JOÃO ALENCAR (BR 174), nº 1279				<b>BAIRRO:</b> CAUAMÉ		<b>CEP:</b> 69.311.137	
<b>CIDADE:</b> BOA VISTA				<b>ESTADO:</b> RORAIMA			
<b>TELEFONE:</b> (95) 3623-4433				<b>E-MAIL:</b> acquapocos@hotmail.com			
<b>BANCO:</b> SICOOB				<b>AGÊNCIA:</b> 5028		<b>CONTA BANCÁRIA:</b> 52.786-6	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 1,0 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 97 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 3 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 6 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 33 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 63 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220 V	UND	10	LEÃO	4R5IB-07 370	4.830,00	48.300,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 01: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)</b>							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 27,5 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 25 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 50 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 74 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 194 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V/380V	UND	02	LEÃO	S35-12 600	35.140,00	70.280,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 70.280,00 (setenta mil e duzentos e oitenta reais)</b>							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
04	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 20 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 97 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 6 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 8 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 47 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 60 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V	UND	20	LEÃO	4R6PB-10 370	5.990,00	119.800,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 04: R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais)</b>							



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
05	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 3,0 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 97 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 8 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 12 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 38 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 70 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V	UND	48	LEÃO	4R8PB-11 370	6.820,00	327.360,00
VALOR TOTAL DO ITEM 05: R\$ 327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
06	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 5,5 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 97 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 13 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 27 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 22 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 55 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V	UND	40	EBARA	4BPLI20-09 WM4	9.500,00	380.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 06: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
08	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 10 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 25 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 45 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 35 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 63 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V/380V	UND	12	LEÃO	S35-04 600	18.220,00	218.640,00
VALOR TOTAL DO ITEM 08: R\$ 218.640,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
09	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 10 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 25 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 45 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 35 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 63 VOLTAGEM DE TRABALHO: 440V	UND	12	LEÃO	S35-04 600	18.220,00	218.640,00
VALOR TOTAL DO ITEM 09: R\$ 218.640,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais)							



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
10	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 10 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 30 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 55 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 33 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 58 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V/380V	UND	12	LEÃO	S40-04 600	19.540,00	234.480,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 10: R\$ 234.480,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)</b>							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 20 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 45 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 60 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 50 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 89 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V/380V	UND	8	LEÃO	S40-08 600	29.580,00	236.640,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 14: R\$ 236.640,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)</b>							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
15	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 20 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 45 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 60 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 50 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 89 VOLTAGEM DE TRABALHO: 440V	UND	12	LEÃO	S40-08 600	29.580,00	354.960,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 15: R\$ 354.960,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)</b>							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
17	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 20 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 97 VAZÃO MÍNIMA (M³/H): 6 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 8 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 47 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 60 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V	UND	5	LEÃO	4R6PB-10 600	5.990,00	29.950,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 17: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)</b>							



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
18	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 3,0 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 97 VAZÃO MÍNIMA (M <sup>3</sup> /H): 8 VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H): 12 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 38 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 70 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V	UND	12	LEÃO	4R8PB-11 600	6.820,00	81.840,00
VALOR TOTAL DO ITEM 18: RS 81.840,00 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
20	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 7,5 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 97 VAZÃO MÍNIMA (M <sup>3</sup> /H): 13 VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H): 27 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 29 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 74 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V	UND	10	EBARA	4BPLi20-12 WM4	10.500,00	105.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 20: RS 105.000,00 (cento e cinco mil reais)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
21	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 10 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M <sup>3</sup> /H): 25 VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H): 45 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 35 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 63 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V/380V	UND	3	LEÃO	S35-04 600	18.220,00	54.660,00
VALOR TOTAL DO ITEM 21: RS 54.660,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
22	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 10 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M <sup>3</sup> /H): 25 VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H): 45 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 35 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 63 VOLTAGEM DE TRABALHO: 440V	UND	3	LEÃO	S35-04 600	18.220,00	54.660,00
VALOR TOTAL DO ITEM 22: RS 54.660,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)							



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 10 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M <sup>3</sup> /H): 30 VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H): 55 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 33 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 58 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V/380V	UND	3	LEÃO	S40-04 600	19.540,00	58.620,00
VALOR TOTAL DO ITEM 23: R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 20 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M <sup>3</sup> /H): 45 VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H): 60 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 50 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 89 VOLTAGEM DE TRABALHO: 220V/380V	UND	2	LEÃO	S40-08 600	29.580,00	59.160,00
VALOR TOTAL DO ITEM 27: R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais)							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
28	POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 20 DIÂMETRO MÁXIMO (MM): 150 VAZÃO MÍNIMA (M <sup>3</sup> /H): 45 VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H): 60 ALTURA MANOMÉTRICA MÍNIMA (M.C.A.): 50 ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (M.C.A.): 89 VOLTAGEM DE TRABALHO: 440V	UND	3	LEÃO	S40-08 600	29.580,00	88.740,00
VALOR TOTAL DO ITEM 28: R\$ 88.740,00 (oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais)							

### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.1.1. O fornecedor beneficiário da ARP deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

- 4.1.2. No caso previsto no subitem 4.1.1, o fornecedor só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP.
- 4.1.3. O órgão ou entidade não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao órgão gerenciador a anuência por escrito do fornecedor beneficiário da ARP em relação ao aceite do pedido.
- 4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

## **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



Companhia de Águas e Esgotos de Roraima  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitação

- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da comarca de Boa Vista para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta ata.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, 18 de ABRIL de 2023.

Órgão Gerenciador:

**JAMES DA SILVA SERRADOR**  
Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

Pelo Fornecedor:

  
**ANDERSON MARTINS DE MELLO**  
RG nº. 5290364-5 SSP/PR  
CPF nº. 351.006.992-72